

## Edital Programa Pró-Aluno - 01/2012

Nos termos do Edital – 01/2011 estarão abertas de 16 a 20 de janeiro de 2012, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, as inscrições ao Programa Pró-Aluno, para o ano de 2012, na Seção de Graduação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Documentos para inscrição: histórico escolar completo e currículo. O Programa tem por objetivo prover os alunos de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação. Poderão se inscrever estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso. São funções do monitor: i.) dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala; ii.) manter a ordem geral da sala (não permitir que se fume na sala; não permitir comida e bebidas dentro da sala; coibir o mau uso dos equipamentos; acionar esquema de abertura e fechamento da Sala; resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível; relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala; observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores; observar e coibir tentativas de cópias de software. A carga horária é de 12 horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. A participação no citado programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo. A monitoria terá a duração de 12 meses. O monitor receberá bolsa mensal no valor R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), não vinculado ao salário mínimo, pela jornada de 12 horas semanais. É vedado ao beneficiário acumular outra bolsa, no período de vigência desta, salvo aquelas de apoio à permanência administradas pela COSEAS. O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos: a) reprovação no curso; b) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12; c) trancamento, abandono ou conclusão do curso; d) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função; e) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme critérios estabelecidos pelo Programa e, f) por solicitação do aluno, devidamente justificada. Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.